

LEI MUNICIPAL Nº 2655/2.013

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
PROTOCOLO

Nº. 8110

DATA 18 / 11 / 13

[Assinatura]
Responsável

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.”**

Projeto de Lei nº 2950/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

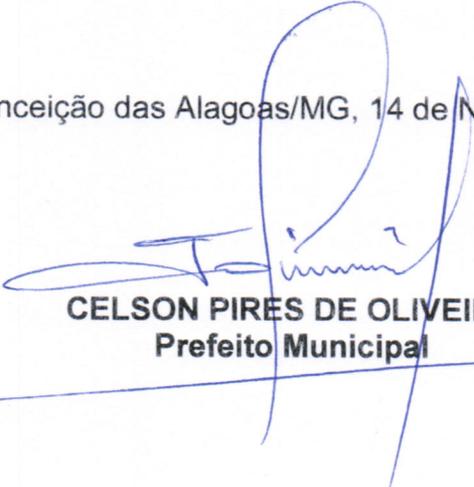
Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, Augusta da Cunha Bessa, denominado pela Lei Municipal nº 2.200/2009.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil, ora criado atenderá a demanda do município de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Os cargos necessários ao funcionamento regular da Unidade de Ensino, objeto da presente Lei são os criados pela Lei Complementar Municipal nº 993/91 e Lei Complementar Municipal nº 2.352/2011, cujo provimento se fará na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de Novembro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal